



**SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL  
CONSELHO SUPERIOR**

São Paulo, 31 de outubro de 2007.

Ofício CS/SBB 01/2007

Ilmo.

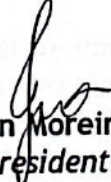
Prof. Dr. Jorge Ernesto de Araújo Mariath  
Presidente do 56º Congresso Nacional de Botânica  
Curitiba - PR.

Prezado Senhor,

Temos o prazer de informar que o relatório de Atividades do 56º Congresso Nacional de Botânica foi analisado e aprovado com louvor, entretanto a Prestação de Contas esta sendo devolvida nesta oportunidade tendo em vista que não foi aprovada por este Conselho Superior, conforme parecer CS/SBB Nº 01/2007.

Nesta oportunidade, gostaríamos de parabenizar V. Sa. e toda a Comissão Organizadora pelo brilhante evento.

Atenciosamente,

  
**João Ubiratan Moreira dos Santos**  
Presidente



SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL  
CONSELHO SUPERIOR

PARECER CS/SBB Nº 01/2007

57º Congresso Nacional de Botânica – Gramado (RS) - 2006

O Conselho Superior da Sociedade Botânica do Brasil, reunido de 25 de outubro a 02 de novembro de 2007, no Centro de Exposição Imigrantes, em São Paulo, SP, apreciou a documentação em seu poder e relata a situação deste evento:

Exercício	Prestação de contas	
	Situação	Analisado em
2006	PEN	28/10/2007

Legenda: PEN - Pendência

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Não Aprovada.**

O Conselho Superior - CS da SBB analisando a prestação de contas enviada verificou que vários documentos apresentam irregulares e devem ser adequados às normas vigentes.

**Irregularidades observadas:**

1. Na relação de despesas o valor de um único cheque foi parcelado para pagamento de notas diversas com datas distantes. Exemplo: cheques 850054, 850060 e 850021 foram usados para pagamento da FAURGS (doc 43 e f); o cheque 850054 também foi usado para pagamento do Hotel Serra Azul (docs 43 a-d). O cheque 850021 foi usado para pagamento dos documentos 54,55,56,57,58 e parte do documento 59;
2. Em vários recibos não constam dados exigidos como o nome completo do beneficiário, CPF, RG, PIS-PASEP ou INSS e endereço (documentos 19, 21, 32) do beneficiário;
3. Várias notas fiscais e recibos foram lançados na relação de despesas com valores diferentes dos valores constantes na nota (documentos 19, 20, 25, 42, 43, 57, 64);



**SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL  
CONSELHO SUPERIOR**

4. Todas as notas fiscais devem ser emitidas com o CNPJ da SBB. Desta forma, os documentos 30 a e b, 37, 38, 40, 41, 44 a e b, 47, 54, 55, 56 devem ser substituídos, pois estão com CNPJ de outras Instituições (FAURGS, CNPJ FAPESP);
5. Notas de refeições não podem conter bebidas alcoólicas. Assim, documento 31 deve ser substituído, por incluir bebidas alcoólicas. Além disso o documento apresentado não é válido para comprovação de despesas;
6. Recibos de depósito bancário não comprovam pagamento de despesas, há necessidade de se anexar a devida nota fiscal ou recibo preenchido adequadamente (anexar ao documento de depósito nº 5 o recibo adequado);
7. Documento 1 - substituir por nota fiscal da FAURGS;
8. Documento 21 - valor declarado como pago pela tesouraria do Congresso foi R\$ 8.656,00 mas foi lançado na relação de despesas R\$ 9.223,80. Explicar saldo devedor de R\$ 567,80;
9. Documentos 26 e 34 - recibos apresentados são inadequados e devem ser substituídos;
10. Documento 42 - não configura nota ou recibo, além de o valor declarado diferir do lançado na prestação;
11. Documento 43, referente ao Hotel Serra Azul - não foi lançado o valor real das notas e a soma dos recibos não corresponde ao valor declarado na relação de despesas (valor declarado é maior);
12. Documento 43 (NF 494 e 498) não foi contabilizado o valor integral das notas. Da nota 494 foi subtraído o valor de R\$20.000,00 do apoio da COPEL, creditado diretamente à FAURGS, e da nota 498 o valor de R\$ 20,08. Assim, documento 43 não comprova gastos de R\$ 4.239,76 e deve ser substituído. (Documento apresentado é relativo à prestação de contas da FAPESP);
13. Documentos 60 e 61 - justificar o pagamento de contas telefônicas em nome da FAURGS com vencimento de junho de 2007 (emissão em 1/12/06);
14. Documento 63 - deve ser substituído, pois não constitui documento válido para comprovação de despesa com passagem aérea, no valor de R\$568,00;


*[Handwritten signatures and initials]*



SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL  
CONSELHO SUPERIOR

15. Documento 64 - despesa de alimentação pós-congresso (16/08/07), pagamento com cartão de crédito, nota com bebida alcoólica e, além disso, valor da nota diferente do lançado na relação de despesas;
- 16.- Falta inserir na relação de despesas o cheque 850071, de R\$1.200,00, descontado em 15/8/2007, e anexar o documento comprobatório da despesa efetuada.

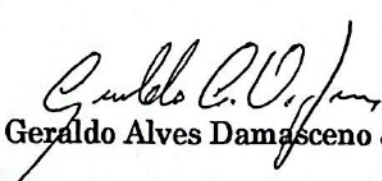
São Paulo, 31 de outubro de 2007.

  
João Ubitatan Moreira dos Santos  
*Presidente*

  
Aristéa Alves Azevedo

  
Armando Carlos Cervi

  
Francisca Soares de Araújo

  
Geraldo Alves Damasceno Júnior